



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



LEI Nº 1766/2017

Autoriza a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema.

A **CAMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Por meio desta lei fica aprovada a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC, em conformidade com o Protocolo de Intenções, ratificado por esta casa de lei, no ano de 2013.

Parágrafo único: As obrigações resultantes da extinção deste ente serão respondidas de forma solidária por todos os entes que integraram o CIVC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a LEI Nº 1492/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 18 DE ABRIL DE 2017.


JUNIOR BEDIN
SECRETARIO ADMINISTRATIVO


DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL